



Regulamento de Participação no Grande Desafio

Missão 360

Preâmbulo

Este Regulamento não dispensa a leitura do **Regulamento de Participação no Projeto** enviado no início do ano letivo 2024/2025 e que se encontra disponível no website da Missão 360 – www.missao360.com.

Projeto e Temas

1. O projeto Missão 360 (doravante designado por “Projeto”) é uma iniciativa da Biond, que tem por objetivo mobilizar e sensibilizar crianças, famílias e toda a sua comunidade educativa, em municípios chave de Portugal Continental para a importância dos seguintes temas inseridos na Estratégia de Educação Ambiental e que servem de base de conhecimento ao desenvolvimento do desafio proposto:

- **Economia Circular**

<https://missao360.com/economia-circular/>

<https://apambiente.pt/apa/economia-circular>

- **Biodiversidade**

<https://www.altrinews.pt/promover-e-acompanhar-a-biodiversidade/>

- **Gestão Sustentável das Florestas**

<https://www.biond.pt/floresta/#florestas-plantadas>

<https://www.pefc.pt/cms/8f35ba7c-bc4f-4d56-8517-370aa394c141/article/10000169>

- **Bioprodutos**

<https://www.biond.pt/produtos/>

Desafio

1. A Missão 360 desafia as Escolas do 1º e 2º Ciclo do Ensino Básico a entrarem numa nova aventura – o Grande Desafio.
2. O Grande Desafio será diferenciado para cada ciclo de ensino como abaixo descrito:



Desafio para o Ensino do 1º Ciclo: “O Jingle do Quico”

Neste desafio, cada turma deve propor um jingle sobre o Quico e a sua Missão. Este jingle deve ter uma letra simples, facilmente recordável e com um refrão memorável.

Como deve estar enquadrada no projeto, a letra deve incluir quatro (4) das seguintes expressões: “Missão 360”, “Quico”, “Dr.Tulha”, “Economia Circular”, “Floresta”, “Biodiversidade” ou “Bioprodutos”.

O Jingle não deve exceder 1 minuto e 15 segundos.

Devem gravar o jingle e enviar em formato vídeo, sendo que a criatividade do mesmo também será avaliada através de questões como o local escolhido (espaços ao ar livre ou florestas são aconselhados), caracterização dos intervenientes, entre outros.

Desafio para o Ensino do 2º Ciclo: “Quico, mudei de casa”

Através de bioprodutos de base florestal e de acordo com as especificidades dos abrigos para cada espécie, os alunos devem desenvolver casas para espécies de aves ou morcegos nativos das regiões onde vivem.

Desta forma, e com a ajuda dos professores, podem contribuir positivamente para a sua proteção, contribuindo para a biodiversidade local. Devem decorar as casas com elementos alusivos à Missão 360 (personagens e cores), tentando sempre que possível utilizar materiais reutilizados e biodegradáveis.

Podem ler os artigos abaixo, com mais informações sobre como construir cada abrigo e que cuidados devem ter:

- Abrigo para morcegos:
 - https://www.lpn.pt/uploads/educacao_ambiental_ficheiros/ficha_abrigos_morcegos.pdf
- Caixa ninho para aves:
 - https://www.lpn.pt/uploads/educacao_ambiental_ficheiros/ficha_caixas_ninho.pdf



Participação

1. A data-limite de participação é o dia 23 de abril.
2. Devem enviar uma ficha técnica sobre o desenvolvimento do trabalho (ver abaixo alínea Ficha Técnica).
3. Caso o(s) ficheiro(s) exceda(m) os 3 MB, deverão recorrer à plataforma [WeTransfer](#) ou [Google Drive](#) e enviar apenas o link.

Ficha Técnica

1. A ficha técnica formaliza o trabalho desenvolvido pelas turmas e permite ajudar na classificação final. Pelo que os docentes devem apresentar um documento que inclua os seguintes pontos:
 - Identificação escola (Nome, localidade, concelho)
 - Identificação docente(s) responsável(is) (nome, função)
 - Identificação(s) da(s) turma(s): ano ou ciclo
 - Nº crianças que colaboraram no trabalho
 - Identificação das disciplinas envolvidas ao longo do desenvolvimento do trabalho (este ponto permite entender em que âmbitos curriculares o trabalho foi desenvolvido)
 - Recursos utilizados

Critérios de Avaliação

1. A avaliação dos trabalhos desenvolvidos pelas turmas participantes será realizada por toda a equipa Missão 360 e com base na aplicação dos seguintes critérios:

Desafio “Jingle do Quico”

- **Articulação com os temas do projeto (20%)** – Verifica-se se a letra e a melodia refletem os valores e objetivos da Missão 360.



- **Criatividade na letra e impacto do refrão (20%)** – Será valorizada a originalidade e expressividade da letra, com especial atenção ao **refrão**, que deve ser cativante, fácil de memorizar e representar bem a mensagem do jingle.
- **Domínio da língua portuguesa (20%)** – Avaliação da qualidade da escrita e oralidade, considerando **vocabulário, ritmo, consciência fonológica e expressão de sentimentos**, garantindo um bom fluxo musical e comunicativo.
- **Cumprimento dos requisitos formais (10%)**
 - **Duração adequada (5%)** – O jingle deve respeitar o tempo estabelecido
 - **Incorporação das palavras obrigatórias (5%)** – Confirma-se a utilização de **pelo menos quatro das palavras essenciais** relacionadas com o projeto.
- **Originalidade na filmagem e apresentação (20%)** – Será valorizada a **criatividade na gravação do jingle**, incluindo escolha do local, elementos decorativos, caracterização dos participantes e dinamismo da performance.
- **Bónus por evidências adicionais (10%)** – Poderão ser atribuídos pontos extra no caso de envio de **materiais complementares** (ex.: making-of, ensaios, processos criativos ou melhorias no projeto).

Desafio “Quico, mudei de casa”

- **Potencial de durabilidade e resistência climática (10%)** – Verifica-se o potencial do abrigo manter a sua integridade estrutural ao longo do tempo, resistindo a fatores como vento, chuva e exposição solar, sem necessidade de manutenção frequente.
- **Sensibilização e envolvimento educativo (10%)** – Avalia-se a capacidade do abrigo para transmitir uma mensagem ambiental sobre a importância da preservação da fauna e flora. Poderá incluir elementos que incentivem a interação e a curiosidade do público, como símbolos, inscrições, QR codes, ou outros recursos que promovam a educação ambiental e a ligação à Missão 360.
- **Sustentabilidade dos materiais (25%)** – Valoriza-se a utilização de **bioprodutos de base florestal** na construção, garantindo uma abordagem ecológica e de baixo impacto ambiental.
- **Utilização de materiais biodegradáveis na decoração (25%)** – Dá-se preferência a soluções decorativas que respeitem os princípios da biodegradabilidade, promovendo uma integração harmoniosa com o meio natural.



- **Criatividade e identidade visual (15%)** – Incentiva-se a personalização do abrigo com uma **decoreção alusiva à Missão 360**, incluindo cores e personagens associadas ao projeto.
 - **Identificação da fauna-alvo (5%)** – Será valorizada a nomeação da espécie de **ave ou morcego** destinada a habitar o abrigo, promovendo a consciencialização sobre a biodiversidade local.
 - **Bónus por evidências adicionais (10%)** – Poderão ser atribuídos pontos extra caso sejam enviadas evidências complementares que demonstrem inovação, experimentação ou melhoria do projeto além dos requisitos mínimos.
2. À equipa Missão 360 compete analisar os trabalhos apresentados e deliberar sobre a ponderação de cada critério definido. A resolução sobre a atribuição dos vencedores é da exclusiva responsabilidade da equipa Missão 360.
 3. Os docentes das turmas vencedoras do Grande Desafio serão contactados diretamente através de e-mail e/ou telefone.

Prémios

1. As crianças da turma vencedora irão receber materiais/uma experiência lúdico-pedagógica.
2. Os docentes vencedores do 1º lugar do 1º e 2º ciclo irão receber um voucher FNAC no valor de 500 €.

Cedência de imagem e obra

A Biond – Forest Fibers from Portugal assiste o direito de utilizar as imagens e trabalhos concorrentes.

Todas as participações que venham a ser apresentadas, no âmbito do presente Projeto, poderão ser objeto de imediata publicitação e divulgação, pelos meios tidos por convenientes pela Biond – Associação das Bioindústrias de Base Florestal.

A autorização para a utilização, divulgação, transmissão e reprodução das participações/conteúdos apresentados pelas Escolas ao abrigo do presente Programa, é concedida de livre e espontânea vontade, aquando da submissão da participação da Escola, não sendo por tal facto exigível qualquer compensação e/ou retribuição à BIOND – Associação da



Indústria Papeleira, nos exatos termos definidos na Declaração de Cedência de Direitos de Imagem e Utilização de Obra.

Nos casos em que sejam enviados projetos que contenham imagens dos professores e/ou dos alunos, devem as Escolas recolher junto dos professores e/ou representantes legais dos alunos uma Autorização em que estes consentem que a Escola (responsável pelo tratamento dos dados) transmita à Biond – Associação das Bioindústrias de Base Florestal imagem dos professores e/ou alunos, de acordo com o art. 79.º do C. Civil e com o Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais.

No caso de visitas realizadas no âmbito da Missão 360, se a Biond – Associação das Bioindústrias de Base Florestal, proceder à realização de vídeos/fotografias com as imagens dos professores e/ou alunos, as Escolas devem recolher Autorizações junto dos professores e dos representantes legais dos alunos e enviá-las para a o serviço pedagógico da Missão 360, antes da data agendada para as visitas.

Da autorização concedida, destaca-se a cedência de utilização dos direitos de autor nos termos do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos (DL n.º 63/85, de 14 de março), que se processam de forma automática por meio de apresentação da respetiva participação, não sendo por tal facto exigível qualquer compensação e/ou retribuição à Biond – Associação das Bioindústrias de Base Florestal: a) obras coletivas – são propriedade da Escola; b) obras individuais – são propriedade dos alunos, relativamente às quais a Escola deve assegurar uma autorização de utilização e transmissão das obras pela Escola à Biond – Associação das Bioindústrias de Base Florestal para utilização por parte desta última. As autorizações serão reduzidas a escrito e arquivadas pela Escola, em conformidade com o art. 41.º do DL n.º 63/85, de 14 de março.

Regulamento Geral de Proteção de Dados

A BIOND – Associação das Bioindústrias de Base Florestal, de forma a processar as participações no Projeto Educativo Missão 360, necessita de recolher e tratar dados pessoais relativos aos responsáveis pela adesão.

A recolha e o tratamento desses dados pessoais têm como única finalidade o processamento da adesão, análise da participação e contactos subsequentes, bem como a comunicação da eventual atribuição de Prémio. Os dados são processados e armazenados informaticamente pela BIOND – Associação das Bioindústrias de Base Florestal, na qualidade de entidade responsável



pelo tratamento dos dados. Os dados recolhidos serão conservados pelo período necessário à análise e seleção das candidaturas e, no caso de atribuição de Prémio, pelo período de duração da eventual relação contratual a estabelecer e até ao decurso do prazo legal de prescrição das obrigações emergentes dessa eventual relação.

A BIOND – Associação das Bioindústrias de Base Florestal garante, a todo o tempo, a confidencialidade e a segurança dos dados. A BIOND – Associação das Bioindústrias de Base Florestal assegura, ainda, que foram implementadas medidas de segurança adequadas para evitar acessos indevidos e não autorizados aos dados.

De acordo com a legislação sobre Proteção de Dados Pessoais, pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação e portabilidade, solicitando-o, por escrito e/ou por e-mail para (info@missao360.com) devendo, em qualquer caso, comprovar a sua identidade e especificar o direito ou os direitos que pretende exercer.

Os dados pessoais poderão ser tratados por outras entidades a quem a cliente tenha subcontratado o seu tratamento, assim como a autoridades judiciais, fiscais e regulatórias, com a finalidade do cumprimento de obrigações legais.

No que concerne à proteção dos seus dados pessoais, informamos ainda que tem o direito de apresentar uma queixa à autoridade de controlo competente.